PORTARIA Nº CM-154 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao Exercício de 2023, no valor total de R$ 5.909,78 (cinco mil, novecentos e nove reais, setenta e oito centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º – Os empenhos de Restos a Pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 06 de Dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº CM-154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Relação de empenhos cancelados do Exercício de 2024

Empenho/Ano	Recurso Orçamentário	Valor
379/2023	01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.40.00	5.909,78
Total.....		**5.909,78**

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br